

**EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À EQUIVALÊNCIA\_2018-2019**

**Alunos internos e autopropostos para efeitos de admissão a exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência**

Alunos internos e autopropostos para efeitos de admissão às provas de equivalência à frequência e provas finais		Prazos de inscrição - 1ª fase	Prazos de inscrição - 2ª fase	Encargos	
Alunos internos	1 — Pretendam obter aprovação em disciplinas sujeitas a exames nacionais dos CCH	28 de fevereiro a 18 de março	15 a 17 de julho	Não aplicável	
	Os alunos internos que não tenham obtido CFD igual ou superior a 10 valores, após a realização do exame final da 1.ª fase, mantêm a qualidade de alunos internos na 2.ª fase de exames do mesmo ano escolar.	Não aplicável		Não aplicável	
	2 — Pretendam melhorar a classificação de disciplinas dos CCH, concluídas no presente ano letivo	Não aplicável		10 €	
Alunos autopropostos	3 — Tenham estado matriculados no ano terminal da disciplina a que respeita o exame ou prova e anulado a matrícula até ao final da penúltima semana do 3.º período letivo (para aprovação)	28 de fevereiro a 18 de março ou, após 18 de março, nos dois dias úteis seguintes ao da anulação da matrícula		3 € por disciplina	Os alunos que se inscrevem em exames finais nacionais ou provas de equivalência à frequência para aprovação ou melhoria de classificação depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento suplementar de €25 (vinte e cinco euros), qualquer que seja o número de disciplinas, acrescido da propina de inscrição correspondente.
	4 — Pretendam obter aprovação em disciplinas do mesmo curso ou de curso diferente do frequentado, nas quais não estejam matriculados, desde que estejam ou tenham estado matriculados no ano curricular em que essas disciplinas são terminais	28 de fevereiro a 18 de março			
	5 — Estejam fora da escolaridade obrigatória, sejam detentores do 3.º ciclo do ensino básico ou de habilitação equivalente, não se encontrem matriculados ou tenham anulado a matrícula em todas as disciplinas, até ao final da penúltima semana do 3.º período	28 de fevereiro a 18 de março ou, após 18 de março, dois dias úteis após a anulação da matrícula			
	6 — Pretendam concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram, sem aprovação	Nos dois dias úteis seguintes ao da afixação das pautas de avaliação sumativa final do 3.º período letivo			
	7 — Estejam matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico, realizam, nos anos terminais das disciplinas, os exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência, obedecendo às normas de transição e aprovação dos cursos científico-humanísticos	28 de fevereiro a 18 de março			
	8 — Estejam matriculados nos CCH do ensino recorrente e pretendam obter aprovação, independentemente do número de módulos capitalizados e do regime de frequência da disciplina				
	9 — Sejam dos CCH incluindo os do ensino recorrente, dos CAE e dos CCT, com planos próprios, que obtiveram aprovação, no presente ano letivo, em disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos e pretendam melhorar a sua classificação, para efeitos de diploma do ensino secundário	Não aplicável			
	10 — Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE e dos CCT, com planos próprios, que pretendam melhorar a classificação de disciplinas terminais dos 11.º ou 12.º anos, em que obtiveram aprovação, em anos letivos anteriores, para efeitos de diploma do ensino secundário	28 de fevereiro a 18 de março			
	11 — Tenham ficado excluídos por faltas no ano terminal da disciplina, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar e pretendam realizar provas na 2.ª fase desse mesmo ano escolar	Não aplicável			
	12 — Frequentem o 12.º ano de escolaridade e tenham solicitado mudança de curso, até ao 5.º dia útil do 3.º período	Nos dois dias úteis seguintes ao deferimento do pedido de mudança de curso			
	13 — Sejam dos CCH, incluindo os do ensino recorrente, dos CAE, dos CP, dos CCT, com planos próprios, dos cursos vocacionais, ou outros cursos de nível secundário, que estejam a frequentar ou tenham concluído um processo RVCC e pretendam realizar exames, exclusivamente, para prosseguimento de estudos e ou provas de ingresso	28 de fevereiro a 18 de março			
	14 — Pretendam terminar os seus percursos formativos, nos termos estabelecidos no Decreto -Lei n.º 357/2007, de 29 de outubro				

Boletim de inscrição - modelos 0133 (1.ª fase) e 0134 (2.ª fase) à venda na papelaria da Escola e tem um custo de 2 € cada.